



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

visão

LEI N.º 1 579 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 1968

Autoriza pavimentação.

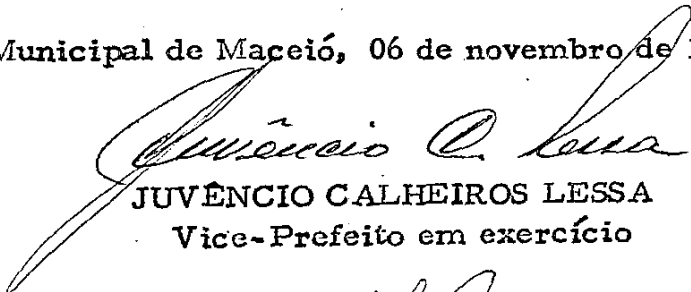
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió, autorizada a pavimentar o Beco da Alfândega, situado no bairro de Jaraguá, desta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba 99.01; consignação 4.3.5.3-99; item 53, do orçamento vigente.

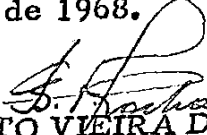
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 06 de novembro de 1968.


JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito em exercício


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de novembro de 1968.


BENEDITO VIEIRA DA ROCHA
Diretor Geral de Administração